

Lei Municipal nº: 666/88.

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

O Estado do Paraná

Em data de 11/01/89

Página 16

efetuar o loteamento da área de 46.605,91 metros², destinada ao Parque Industrial desta cidade, adquirida de Hipólito Cibulatto, conforme Lei Municipal nº: 612/85, de 22 de agosto de 1985, bem como ceder, única e exclusivamente, em comodato, os lotes oriundos de dito loteamento, as pessoas físicas ou jurídicas que venham a exercer sobre os mesmos atividades comerciais e ou industriais.

Art. 1º). Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o loteamento da área de 46.605,91 metros², destinada ao Parque Industrial desta cidade, adquirida de Hipólito Cibulatto, conforme Lei Municipal nº: 612/85 de 22 de agosto de 1985 bem como ceder, única e exclusivamente, em comodato, os lotes oriundos de dito loteamento, as pessoas físicas ou jurídicas que venham a exercer sobre os mesmos atividades comerciais e ou industriais.

Art. 2º). O loteamento a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá ser feito e implementado em duas (02) quadras com a numeração 01 e 02, sendo que a quadra nº: 01 será composta de nove (09) lotes e a quadra nº: 02 de sete (07) lotes, tendo cada um dos lotes a área mínima de 1.400,00 mts² e a área máxima de 3.400,00 mts².

Art. 3º). O chefe do Executivo Municipal caberá, através do Decreto, fixar a metragem exata de cada um dos lotes mencionados no artigo 2º.

Art. 4º). O comodato a que se refere o artigo 1º desta Lei será sempre realizada em forma pública.

Art. 5º)- Fica expressamente proibida a alienação, no todo ou em parte, do imóvel que compõe o aludido loteamento, bem como expressamente vedada aos futuros comodatários sub rogarem qualquer direito ou obrigação decorrente do comodato que receberem em virtude desta lei.

Art. 6º)- As despesas relativas ao cumprimento desta lei ficarão por conta da Lei Orçamentária vigente neste exercício.

Art. 7º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mar-
guemha, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 1988

Lucy Maria de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.